

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBINHAS/AL
BIÊNIO 2026-2029.**

Art. 1º O Edital de convocação para eleição e reestruturação do Conselho Municipal de Saúde de Cacimbinhas para o biênio 2026-2029, estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Cacimbinhas no endereço eletrônico <http://cacimbinhas.al.gov.br/>.

Art. 2º A eleição realizar-se-á no dia no dia 02 de setembro de 2026, das 8 às 12 horas, no Auditório da Escola Municipal de Educação Básica Liceu Cacimbinhense, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Edital nos meios de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Poderão concorrer ao processo eleitoral, representantes das instituições, Entidades e Movimentos Sociais representativos dos segmentos dos usuários, trabalhadores da saúde, segmento de gestor e prestadores de serviços de saúde, público e privado, no âmbito municipal.

Art. 4º As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- I. 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- II. 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;
- III. 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

Art. 5º A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde, de acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade.

Art. 6º O período de inscrição das Entidades e Instituições interessadas será de 21 de agosto a 01 de setembro de 2026, das 08 às 12 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Cacimbinhas, situada a Rua Oscar Juvêncio de Amorim, S/N, Centro.

Art. 7º Deverão ser apresentados no ato da inscrição os seguintes documentos, para comprovação de sua legalidade pela Comissão Eleitoral:

I – Entidades e movimentos representativos de usuários;

- a) Estatuto atualizado da entidade;
- b) Atas de eleição e posse da atual Diretoria, registrados em cartório;
- c) Espelho da inscrição no CNPJ, extraído do sítio eletrônico da Receita Federal;

II – Representação de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

- a) Espelho da inscrição no CNPJ, extraído do sítio eletrônico da Receita Federal;
- b) Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES;

III – Entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;

- a) Documento de identificação (CPF, Identidade e nº de matrícula);
- b) Documentação que comprove que o servidor seja do quadro de efetivos.

Art. 8º O Conselho Municipal de Saúde será composto por 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes conforme Lei Municipal de nº 635, de 18 de agosto de 2026.

Art. 9º Aos representantes dos segmentos dos usuários e dos trabalhadores da saúde é vedada a ocupação de cargos em comissão, funções de confiança ou cargos de direção na gestão do SUS.

Art. 10 Os suplentes dos respectivos segmentos serão eleitos de acordo com a ordem de classificação da votação.

Art. 11 Ocorrendo empate, dos titulares e/ou suplentes, a classificação será definida pelo critério de antiguidade da entidade, ocorrendo um novo empate, a decisão será procedida por sorteio.

Art. 12 O Prefeito Municipal, no prazo de 15 dias, após a indicação das entidades constantes no artigo 4º, § 4º da Lei Municipal 625/2026, homologará os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 13 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pela Comissão Eleitoral.

Cacimbinhas, 19 de agosto de 2026.

João Victor Lima Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacimbinhas/AL